



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

EDITAL SIMPLIFICADO DE MONITORIA ACADÊMICA REMUNERADA

Nº 2018/2 - 01

1. DA ABERTURA

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, o presente Edital, elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação e aprovado pela Câmara de Graduação (CG), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria Acadêmica Remunerada dos cursos de graduação da Unitins.

2. DO PERÍODO DE VALIDADE

Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, **SEMESTRE LETIVO 2018/2**.

3. DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

3.1 A Monitoria Acadêmica constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação presenciais da Unitins, devendo, quando da sua conclusão, ser computada como atividade complementar e constar no Histórico Acadêmico do(a) aluno(a).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO(A) MONITOR(A)

4.1 São atribuições do(a) aluno(a) monitor(a):

- I** - Discutir com o(a) professor(a) orientador(a) as metodologias e ações a serem priorizadas;
- II** - Assistir os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas, dentre outros;
- III** - Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- IV** - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana Acadêmica, Exposição Tecnológica, Seminários, Jornada Acadêmica e eventos congêneres;





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

V - Exercer suas atividades conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

VI - Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria Acadêmica, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a);

VII - Manter endereço residencial atualizado na Secretaria Acadêmica;

VIII - Apresentar descrição das atividades e frequência, por meio de formulário de acompanhamento de Monitoria Acadêmica;

IX - Apresentar, ao término de cada semestre letivo, relatório de atividades, com o parecer do(a) professor(a) orientador(a), que deverá ser avaliado pela Coordenação do Curso.

4.2 São restrições da atividade do(a) aluno(a) monitor(a):

I - O exercício de atividades de caráter eminentemente burocrático;

II - O exercício de atividade de servidores técnico-administrativos;

III - A substituição do(a) professor(a) orientador(a) na regência de classe, em aulas teóricas ou práticas;

IV - A correção de avaliações ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de nota;

V - A resolução de lista de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria Acadêmica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

I - Orientar o(a) aluno(a) monitor(a) em suas atividades para o seu bom desempenho;

II - Incentivar e envolver o(a) aluno(a) monitor(a) a participar de atividades que propiciem seu aprofundamento científico-cultural;

III - elaborar o plano de trabalho em conjunto com o(a) monitor(a), que deverá conter pelo menos os seguintes itens: definição das atividades do monitor; objetivos a serem alcançados; estratégias de efetivo acompanhamento das turmas, cronograma/carga horária; metodologias a serem utilizadas; e formas de avaliação do desempenho do(a) monitor(a);



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

IV - Encaminhar a frequência mensal do(a) monitor(a) à Coordenação do Curso até o dia 30 de cada mês;

V - Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) monitor(a), por meio do formulário de Avaliação Final de Monitoria Acadêmica e encaminhar à Coordenação de Curso até o último dia do término do semestre letivo.

6. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

6.1 Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**, a partir da demanda apresentada pelos docentes e coordenações dos cursos presenciais de graduação, nos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas, conforme tabela a seguir:

CÂMPUS ARAGUATINS			
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	QTD.
Letras	2º	Língua Espanhola II	01
	4º	Língua Espanhola IV	01
	4º	Língua Portuguesa IV	01
Pedagogia	2º	Estatística aplicada à Educação	01
	4º	Dificuldades de Aprendizagem Escolar	01
	6º	Fundamentos e Metodologia do ensino de Matemática	01
CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS			
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	QTD.
Ciências Contábeis	2º	Contabilidade Básica II	01
	4º	Estrutura das Demonstrações Contábeis II	01
	6º	Contabilidade de Custos II	01
Enfermagem	-	Laboratório de Anatomia	01
	-	Laboratório Multidisciplinar	02
	-	Laboratório de Semiologia e Semiotécnica	02
Direito	2º	Teoria Geral do Processo	01
	4º	Direito Empresarial I	01
	6º	Direito do Trabalho I	01
CÂMPUS DIANÓPOLIS			
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	QTD.
Administração	2º	Contabilidade Básica	01
	4º	Estatística Aplicada a Administração	01
	4º	Gestão Financeira e Orçamentária	01
	6º	Análise das Demonstrações Contábeis	01





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

Ciências Contábeis	2º	Metodologia da Pesquisa Científica	01
	2º	Tecnologia da Informação e da Comunicação	01
	4º	Métodos Quantitativos	01
	6º	Contabilidade de Custos II	01
Direito	7º	Prática Jurídica Simulada II	01
	8º	TCC - Trabalho de Conclusão de Curso I	01
	8º	NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas	01
	-	Regularização Acadêmica (Educa)	01
CÂMPUS PALMAS			
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	QTD.
Engenharia Agrônômica	1º	Cálculo Diferencial e Integral	01
	2º	Anatomia e Morfologia Vegetal	01
	4º	Estatística Experimental	01
	4º	Física do solo	01
	5º	Entomologia Geral	01
	5º	Zootecnia II	01
	6º	Aptidão agrícola e uso do solo	01
Direito	2º	Ética Geral e Profissional	01
	4º	Direito Civil III - Contratos	01
	6º	Direito do Trabalho I	01
	6º	Arbitragem e Mediação	01
Serviço Social	2º	Fundamentos Históricos, Teórico e Metodológico do Serviço Social I	01
	4º	Política Social I	01
	6º	Estágio Supervisionado em Serviço Social I	01
	6º	Pesquisa Social	01
Sistemas de Informação	2º	Algoritmos e Programação II	01
	2º	Arquitetura e Organização de Computadores II	01
	4º	Tópicos em Programação II	01
	4º	Sistemas Operacionais	01
	6º	Rede de Computadores II	01
	6º	Linguagens de Programação WEB II	01

6.2 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas em primeira chamada, será convocada uma única chamada subsequente, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.3 O bolsista receberá bolsa auxílio mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

6.3.1 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a Unitins.



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

7. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita via Internet, por meio do endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/> das **8h do dia 10 de maio até às 23h59min do dia 16 de maio de 2018**, conforme horário local.

7.1 DAS CONDIÇÕES

Poderão candidatar-se a 01 (uma) vaga no Programa de Monitoria Acadêmica, os alunos(as) regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNITINS que atendam os seguintes critérios:

- I** - Estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II** - Tenham sido aprovados na disciplina, objeto da Monitoria Acadêmica ou sua(s) equivalente(s) e nelas obtido média igual ou superior a 8,0;
- III** - Tenham disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para participar das atividades acadêmicas propostas para o desenvolvimento da Monitoria Acadêmica; comprovada pela declaração contida no ANEXO I deste Edital;
- IV** - Não possuam qualquer outro tipo de bolsa ou vínculo empregatício, comprovado por meio da apresentação da declaração contida no ANEXO II do presente Edital.

7.2 DO PROCEDIMENTO

7.2.1 O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá optar pela disciplina e período letivo que deseja concorrer, devendo certificar-se de que preenche todas as condições exigidas neste Edital para o deferimento da inscrição.

7.2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo que serão publicados em: <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

7.2.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado ou por qualquer outro meio diverso do especificado no item **7.1** deste Edital.

7.2.4 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Acadêmico da Unitins, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

7.2.5 O Regimento Acadêmico da Unitins está publicado em: https://www.unitins.br/portal/graduacao/arquivos/regimento_academico_2012.pdf.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1 O(A) Candidato(a) deverá entregar na Coordenação do Curso, 01 (uma) via impressa, em envelope lacrado (não encadernado) dos seguintes documentos:

- I – Histórico Acadêmico, especificando aprovações e reprovações em disciplinas (original ou cópia autenticada);
- II – Declaração de disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para participar das atividades acadêmicas propostas para o desenvolvimento da Monitoria Acadêmica (ANEXO I);
- III – Declaração da não existência de vínculo com qualquer outro programa de bolsa ou vínculo empregatício (ANEXO II).

8.2 As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos acima enumerados deverão ser entregues, Câmpus em que o(a) candidato(a) concorre a vaga, impreterivelmente, no período de **21 a 25 de maio de 2018** (8h às 12h e das 14h às 22h) de segunda-feira a sexta-feira nos endereços constantes nas tabelas a seguir:

CÂMPUS ARAGUATINS/TO
Endereço: Rua Castelo Branco nº 2.280, Bairro Nova Araguatins, 2º Piso, Cep: 77.950-000, Araguatins – TO.
CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO
Endereço: Rua Pedro Ludovico, nº535, Bairro Boa Vista, Cep: 77.960-000, Augustinópolis – TO.
CÂMPUS DIANÓPOLIS/TO
Endereço: Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro, CEP – 77.300-000, Dianópolis - TO.
CÂMPUS GRACIOSA - PALMAS/TO
Endereço: Avenida JK, ALCNO – 14, Lote 09-D, Loteamento Canela no Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-092 – Palmas – TO.

8.3 A identificação no envelope deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a), o número de sua inscrição, o curso e o período escolhidos, sob pena de não recebimento do envelope pela Coordenação do Curso.





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

8.4 A Coordenação do Curso não irá conferir os documentos entregues no envelope lacrado, sendo estes de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.5 O envelope lacrado deverá conter todos os documentos exigidos no item **8.1**, sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a).

8.6 Aos(as) candidatos(as) impossibilitados(as) de comparecer ao local descrito no item **8.2** é facultada a entrega do envelope de documentos por meio de procurador legalmente constituído.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Para o presente Processo Seletivo Simplificado, a Unitins adotará a análise documental.

9.2 A análise documental será realizada no período de **28 de maio a 08 de junho de 2018** pela Coordenação do Curso, com auxílio de um professor integrante do colegiado do curso.

9.3 Por meio desse sistema, o candidato concorrerá à classificação para a vaga de Monitoria Acadêmica no curso pretendido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para efeito de classificação serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

I - maior nota na disciplina que está concorrendo à vaga;

II - maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

10.2 O CRA é obtido através da fórmula:

$$\text{CRA} = \frac{(C1 \times N1) + (C2 \times N2) + (Cn \times Nn)}{C1 + C2 + Cn}$$

C1 = carga horária da disciplina 1, C2 = carga horária da disciplina 2 e assim sucessivamente;

N1 = nota obtida na disciplina, N2 = nota obtida na disciplina 2 e assim sucessivamente.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

I – maior carga horária cursada com aprovação;

II – menor número de disciplinas com reprovação;





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

III – maior idade.

11.2 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de classificação pelo e-mail ccs@unitins.br, das **8h às 23h59min dos dias 12 e 13 de junho de 2018**.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 Os resultados das etapas serão publicados oficialmente no endereço eletrônico: <http://concursos.unitins.br/concursos>, conforme cronograma abaixo:

MAIO/2018	
09 (Quarta-feira)	Publicação de Edital.
10 (Quinta-feira)	Início do período de inscrição.
16 (Quarta-feira)	Último dia de inscrição.
17 (Quinta-feira)	Publicação da lista dos inscritos.
21 (Segunda-feira)	Início do período de entrega de documentos.
25 (Sexta-feira)	Finalização do período de entrega de documentos.
28 (Segunda-feira)	Início do período de seleção (análise documental).
JUNHO/2018	
08 (Sexta-feira)	Finalização do período de seleção (análise documental).
11 (Segunda-feira)	Divulgação do resultado preliminar de classificação.
12 (Terça-feira)	Início do período de interposição de recurso.
13 (Quarta-feira)	Finalização do período de interposição de recurso.
15 (Sexta-feira)	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final de classificação.

12.2 Os recursos interpostos em face dos resultados das etapas deste processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail ccs@unitins.br.

12.3 A Unitins não se compromete com a publicação de resultados ou com os recursos interpostos por outros meios que não sejam os definidos nos itens **12.1** e **12.2**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O(A) aluno(a) monitor(a) exercerá suas atividades sob supervisão do(a) professor(a) orientador(a) da disciplina pleiteada, no Plano Semestral de Monitoria Acadêmica.

13.2 O(A) aluno(a) poderá assumir a monitoria de apenas 01 (uma) disciplina, desempenhando suas funções em regime de 12 (doze) horas semanais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

13.3 Somente será permitido ao aluno(a) exercer a Monitoria Acadêmica de uma disciplina por semestre letivo.

13.4 O(A) candidato(a) selecionado somente exercerá as atividades de Monitoria Acadêmica após a formalização de Termo de Compromisso entre a instituição e o(a) aluno(a) monitor(a).

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de maio de 2018.

AUGUSTO REZENDE

Reitor





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de _____, do Câmpus de _____ desta Instituição, declaro para fins de participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA REMUNERADA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para exercício das atividades de Monitoria Acadêmica da disciplina ao qual estou pleiteando vaga.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (a)





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de _____, do Câmpus de _____ desta Instituição, declaro para fins de participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA REMUNERADA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS que não possui vínculo empregatício ou recebo bolsa de qualquer natureza nesta e/ou em outras Instituições.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (a)

